

LEI Nº310/2007, de 16 de maio de 2007.



Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Mata de São João, abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.319,284.67 (três milhões e trezentos e dezenove mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para cumprimento das disposições contidas na Emenda Constitucional nº. 53/2006, regulamentada pela Medida Provisória 339/06, valor global de **R\$ 3.319.284,67** (três milhões trezentos e dezenove mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) que será consignado à estrutura da **Secretaria de Educação**, Unidade Orçamentária 06 Atividade - Gestão das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB/60% , Atividade-Gestão das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB/ 40%, Atividade - Gestão das Ações da Educação Infantil – FUNDEB/60% e Atividade - Gestão das Ações da Educação Infantil - FUNDEB/ 40%, Fonte 00 conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS/CLASSIFICAÇÃO

INSTITUCIONAL ÓRGÃO/SECRETARIA/UNIDADE	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
02- Prefeitura Municipal 06-Secretaria de Educação	Função 12 - Subfunção	3.1.90.04	016	15.709,89
	361 - Programa 005 -	3.1.90.11	016	
	Atividade 2066- Gestão			2.211.868,73
	das Ações do Ensino	3.1.90.13	016	482.167,69
	Fundamental FUNDEB	3.1.90.16	016	500,00
	- 60%	3.1.90.92	016	500,00
		3.1.90.94	016	6.000,00
TOTAL FONTE 016				2.716.746,31

TOTAL GERAL DO PROJETO/ATIVIDADE

				2.716.746,31
02- Prefeitura Municipal 06-Secretaria de Educação	Função 12 - Subfunção	3.1.90.04	016	5.000,00
	365 - Programa 005 -	3.1.90.11	016	300.000,00
	Atividade 2067 Gestão	3.1.90.13	016	200.000,00
	das Ações da	3.1.90.16	016	500,00
	Educação Infantil	3.1.90.92	016	500,00
	FUNDEB 60%			



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Praça Barão Açu da Torre, s/nº - Mata de São João - BA

Tel.: (71) 635-1310 - Fax: (71) 635-1668 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



	FUNDEB - 60%	3.1.90.94	016	3.000,00
		TOTAL FONTE 016		509.000,00
		TOTAL GERAL DO PROJETO/ATIVIDADE		509.000,00
02- Prefeitura Municipal	Função 12 - Subfunção	3.1.90.04	016	42.886,88
06-Secretaria de Educação	361- Programa 005 -	3.1.90.11	016	11.363,53
	Atividade 2068 Gestão	3.1.90.13	016	9.839,20
	das Ações do Ensino	3.1.90.16	016	448,75
	Fundamental FUNDEB	3.1.90.94	016	1.000,00
	- 40%	3.3.90.30	016	5.000,00
		4.4.90.52	016	7.000,00
		TOTAL FONTE 016		65.538,36
		TOTAL GERAL DO PROJETO/ATIVIDADE		65.538,36
02- Prefeitura Municipal	Função 12 - Subfunção	3.1.90.04	016	10.000,00
06-Secretaria de Educação	365- Programa 005 -	3.1.90.11	016	5.000,00
	Atividade 2069 Gestão	3.1.90.13	016	3.000,00
	das Ações da	3.1.90.16	016	1.000,00
	Educação Infantil	3.1.90.94	016	1.000,00
	FUNDEB - 40%	3.3.90.30	016	3.000,00
		4.4.90.52	016	5.000,00
		TOTAL FONTE 000		28.000,00
		TOTAL GERAL DO PROJETO/ATIVIDADE		28.000,00
		TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS		3.319.284,67

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Especial correrão à conta:

- a) Da anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 265 de 30 de junho de 2006, de acordo com o estabelecido no art. 43 § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, conforme detalhamento abaixo:

INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ÓRGÃO/UNIDADE/SECRETARIA				
02- Prefeitura Municipal	Função 12 - Subfunção	3.1.90.04	002	20.709,89
06-Secretaria de Educação	361- Programa 005 -	3.1.90.11	002	2.511.868,73
	Atividade 2017 Gestão	3.1.90.13	002	682.167,69
	das Ações de Ensino	3.1.90.16	002	500,00
	Fundamental - 60%			



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Praça Barão Açu da Torre, s/nº - Mata de São João - BA

Tel.: (71) 635-1310 - Fax: (71) 635-1668 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



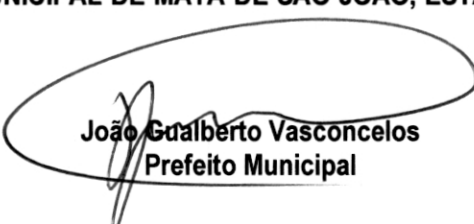
		3.1.90.92	002	500.,00
		3.1.90.94	002	10.000,00
		TOTAL FONTE 002		3.225.746,31
		TOTAL GERAL DO PROJETO/ATIVIDADE		3.225.746,31
02- Prefeitura Municipal	Função 12 - Subfunção	3.1.90.04	002	62.886,88
06-Secretaria de Educação	361- Programa 005 -	3.1.90.11	002	16.363,53
	Atividade 2065 Gestão	3.1.90.13	002	12.839,20
	das Ações de Ensino	3.1.90.16	002	448,75
	Fundamental - 40%	3.1.90.94	002	1.000,00
		TOTAL FONTE 002		93.538,36
		TOTAL GERAL DO PROJETO/ATIVIDADE		93.538,36
		TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES		3.319.284,67

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os **Anexos do Plano Plurianual 2006/2009**, das Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2007, aprovados pelas **Leis nº. 238/2005 e 265/2006**, respectivamente, em decorrência do **Crédito Especial** autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei, em exata observância às disposições contidas na **Emenda Constitucional nº. 53/2006**, regulamentada pela **Medida Provisória 339/06**, será consignado à estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Unidade orçamentária 06 ficando incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 16 de maio de 2007.


João Gualberto Vasconcelos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Praça Barão Açu da Torre, s/nº - Mata de São João - BA

Tel.: (71) 635-1310 - Fax: (71) 635-1668 - www.matadesaojoao.ba.gov.br